

ATA N.º 16/2024
(Contém 12 páginas)

----- No dia oito do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta e seis minutos, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária pública mensal da Câmara Municipal, sob a Presidência do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, António Nuno Marcos Rodrigues, com a presença dos Vereadores, Vítor Manuel Vaz Bernardo, Júlio Meirinhos, e Carlos do Nascimento Ferreira. -----

----- A Presidente Helena Maria da Silva Ventura Barril não esteve presente por se encontrarem em representação do município. -----

----- A reunião foi secretariada por, Vasco Alexandre Castro, Assistente Técnico, designado Oficial Público, ao abrigo da alínea b), do n.º 2, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, datado de 2 de junho de 2023. -----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Sr.º Vice-presidente da Câmara Municipal dirigiu a palavra aos Senhores Vereadores que integram este órgão executivo, para perguntar se os demais presentes tinham alguma questão a colocar. -----

----- O Sr.º Vereador Júlio Meirinhos questionou o presente executivo em funções a respeito do atual ponto de situação do pagamento dos impostos devidos sobre as barragens do Douro pertencentes ao conselho de Miranda do Douro. -----

----- O Sr.º Vereador Vítor Bernardo tomou a palavra e afirmou que a AT(Autoridade Tributária) já liquidou o IMI(Imposto Municipal sobre Imóveis) às concessionárias. -----

----- O Sr.º Vereador Carlos Ferreira questionou o Sr.º Vereador Vítor Bernardo se a Câmara Municipal de Miranda do Douro já havia recebido algum montante referente a esses impostos, da qual o parecer foi negativo.-

----- O Sr.º Vereador Vítor Bernardo referiu que na passada segunda-feira a Câmara Municipal de Miranda do Douro fez um pedido à AT de um montante no valor de €1.404.000,00 (um milhão, quatrocentos e quatro mil euros) do adicional, da qual ainda não houve qualquer resposta. -----

----- O Sr.º Vereador Júlio Meirinhos reforçou a questão de que a Câmara Municipal de Miranda do Douro até ao momento ainda não recebeu qualquer quantia relativamente a esse impostos, á qual a resposta foi negativa por parte do Sr.º Vice-Presidente Nuno Rodrigues bem como do Sr.º Vereador Vítor Bernardo,

acrescentando ainda que as avaliações em vigor foram anuladas e que irão fazer novas avaliações ainda este mês. -----

----- Novamente o Sr.º Vereador Júlio Meirinhos questionou a posição do jurista advogado em situação pro bono para com a Câmara Municipal de Miranda do Douro constituído por mandato, sobre a eficácia do trabalho desenvolvido sobre a matéria em questão. Respondendo Sr.º Vereador Vítor Bernardo dizendo ser esse mesmo advogado ter conseguido a anulação da avaliações em vigor e ter solicitado as novas avaliações com cem por cento de incremento no valor patrimonial tributário das barragens. -----

----- O Sr.º Vereador Carlos Ferreira tomou a palavra e disse que referente ao caso das barragens queria deixar duas questões claras, sendo elas: -----

----- *“1.ª A Câmara Municipal de Miranda do Douro ainda não recebeu qualquer valor monetários referente aos impostos devidos sobre as barragens, posto isto enquanto tal situação não se verifica o órgão executivo terá de se manter vigilante e acautelar os interesses desta Câmara Municipal.* -----

----- *2.ª É importante deixar claro que caso haja alguma alteração á LGT (Lei Geral Tributária), referente á tributação de impostos sobre a venda das barragens, esta não reflita efeitos negativos para as Câmaras Municipais envolvidas, mas sim um efeito positivo e ainda que a partir do momento em que os impostos devidos são cobrados pela AT, estes sejam revertidos logo de seguida a favor da Câmara Municipal, não tendo estes que estar sujeitos a possíveis moras Judiciais ou Jurídicas.”* -----

----- O Sr.º Vereador Carlos Ferreira acrescentou ainda que era do conhecimento de todos os presente que o funcionamento normativo de todas as instituições do estado sempre teve como tendência o favorecimento das concessionárias, desta forma concluiu dizendo que caso haja alteração á lei, que seja para favorecimento do estado e não das concessionárias. -----

----- O Sr.º Vereador Júlio Meirinhos tomou a palavra e disse estar esclarecido em relação á questão colocada por ele e terminou dizendo estar preocupado com o desaparecimento do “Ladrão”, fazendo referência um cartaz avistado á alguns anos onde era possível ler “Ministro Ladrão devolve os duzentos milhões”, passado estes anos ninguém voltou a falar do “Ladrão”, as coisas mudaram, já não há “ladroes” e os impostos continuam a ser devidos. Apelou á consciência de alguns que hoje são responsáveis autárquicos afirmavam nessa altura as afirmações citadas anteriormente. -----

----- O Sr.º Vice-presidente da Câmara Municipal tomou a palavra e disse continuar a afirmar as citações mencionadas pelo Sr.º Vereador Júlio Meirinhos, e acrescentou que o Município de Miranda do Douro está a passar mal por culpa do antigo Ministro do Ambiente. -----

----- O Sr.º Vereador Carlos Ferreira pediu permissão para deixar mais uma questão que disse ser de extrema relevância política, começando então por deixar uma condenação ao comportamento do Sr. Ministro das Finanças pelo facto de não ter recebido o Movimento, sendo que este havia solicitado uma audiência ao Sr. Ministro das Finanças, Dr. Miranda Sarmento. -----

----- O Sr.º Vice-presidente da Câmara Municipal concluiu dizendo acreditar que o Sr. Ministro das Finanças, Dr. Miranda Sarmento em actuais funções não tenha a mesma postura que o antigo Sr. Ministro do Ambiente Matos Fernandes. Agradeceu ainda ao Secretários de Estado Nuno Félix pelo trabalho desenvolvido. -----

----- Nada mais havendo a tratar neste período prosseguiu com os trabalhos passando ao assunto seguinte.

II - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- A ata da reunião realizada a oito de julho de dois mil e vinte e quatro, foi distribuída antecipadamente por todos os membros que integram este órgão autárquico, devido ao que, foi dispensada a sua leitura nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na respetiva reunião com a seguinte ressalva, aprovada por unanimidade dos presentes: -----

----- Relativamente ao ponto 19 da ordem de trabalhos, o Chefe de Divisão da DAGU, o Arqt.º Fernando Silva, apresentou a seguinte informação, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, e sobre a qual recaiu despacho do Sr. Vereador Vítor Bernardo, exarado na referida informação, para que se transcrevesse para a ata a proposta de correção. -----

----- *“Considerando que a fundamentação da decisão a praticar está enquadrada ao abrigo da proposta de reconhecimento de interesse público estratégico a apresentar à Assembleia Municipal, regulado no artigo 76.º do RJUE, a mesma foi praticada, nos termos legais, pela Câmara Municipal, em reunião ordinária do aludido órgão administrativo de 8 de julho de 2024. Considerando a proposta de deliberação do referido órgão deveria ser tomada por unanimidade. Assim, propõe-se que que seja corrigido o n.º 2 do Ponto IX-PROPOSTA DE DECISÃO, onde se lê: “Alcançado tal desiderato, propõe-se que a Câmara Municipal delibere por unanimidade:”, deve-se ler: “Alcançado tal desiderato, propõe-se que a Câmara Municipal delibere”. -----*

III - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- Os membros do Órgão Executivo do Município tomaram conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 05 de julho de 2024 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais – € 2.207.727,35 (dois milhões, duzentos e sete mil, setecentos e vinte e sete euros, e trinta e cinco cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais – € 774.731,54 (setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e um euros, e cinquenta e quatro cêntimos). -----

IV - ORDEM DO DIA

1. Dissolução da Associação de Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro;
2. Requisição de autocarro por parte da Mirandança – Associação para o Desenvolvimento Integrado da Terra de Miranda;
3. Requisição de autocarro por parte da secção do Clube Desportivo de Miranda do Douro;
4. Pedido de apoio financeiro por parte da Associação de Benfeitores de Nossa Senhora do Monte;
5. Pedido de apoio financeiro por parte do Núcleo da Liga dos Combatentes;
6. Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Cultural e recreativa de Génisio – Sol Nascente;
7. Aprovação do Regulamento Interno do Campo de Férias – Póvoa de Lanhoso 2024;
8. Transporte de Doentes Oncológicos – Atribuição de Transporte Gratuito – Processo n.º 251/2024;
9. Transporte de Doentes Oncológicos – Atribuição de Transporte Gratuito – Processo n.º 217/2023 e 252/2024;
10. Transporte de Doentes Oncológicos – Atribuição de Transporte Gratuito – Processo n.º 214/2023;
11. Pedido de Alteração á Certidão de Constituição em Propriedade Horizontal – Processo n.º 321/23;
12. Pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas da empreitada “Despoluição do Rio Fresno”;
13. Pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas da empreitada “Requalificação do edifício n.º 19 da Rua da Costanilha”;
14. Pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas para prestação de serviços “Elaboração dos projetos de especialidades para o pavilhão gimnodesportivo da Terronha”;
15. Sinalização de trânsito nas aldeias de Águas Vivas e Granja - Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais;
16. Reconstrução da capela e arranjos dos passeios do cemitério de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 1 de trabalhos complementares.
17. Requalificação do edifício n.º 19 da Rua da Costanilha – Auto de medição n.º 6 de trabalhos normais;
18. Arranjos urbanísticos em vários pontos do concelho: Muros de contenção de terras em Miranda do Douro, Palaçoulo, e São Martinho – Auto de medição n.º 3 de trabalhos normais;
19. Declaração de reconhecimento de interesse público estratégico – Vila Galé – Sociedade de Empreendimentos Turísticos, S.A. ~Proc.º n.º 37/24.

DELIBERAÇÕES

----- 1. **Dissolução da Associação de Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro.** -----

----- No sentido de por fim à Associação de Municípios de Trás-os-Montes, o Presidente do Município de Lamego vem solicitar que diligencie nos Órgãos próprios do Município deliberações para o efeito, a fim deste órgão executivo se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 39.º dos Estatutos A.M.T.A.D., submeter a proposta apresentada pelo Presidente do Município de Lamego, respeitante ao assunto referido em intítulo, para deliberar a dissolução da Associação de Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro, nos precisos e exatos termos mencionados na referida proposta. -----

----- Deliberou também, da mesma forma, submeter o presente assunto à digníssima Assembleia Municipal para que delibere no mesmo sentido, por forma a dar continuidade ao processo de dissolução da referida associação. -----

----- 2. **“Requisição de autocarro por parte da Mirandanças – Associação para o Desenvolvimento Integrado da Terra de Miranda.”** -----

----- A Mirandanças – Associação para o Desenvolvimento Integrado da Terra de Miranda veio requisitar o autocarro municipal para deslocação a Mirandela. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência de autocarro municipal à Mirandanças – Associação para o Desenvolvimento Integrado da Terra de Miranda, para efetuar deslocação a Mirandela, no dia 29 de julho do corrente ano, em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. ---

----- Também deliberou, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentar o referido clube do pagamento do valor apurado pela cedência do autocarro municipal, que, segundo informação do responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas Municipal, o Sr. Aquilino Morete Ginjo, é no montante total de € 242,00 (duzentos e quarenta e dois euros). -----

----- 3. **“Requisição de autocarro por parte da secção do Clube Desportivo de Miranda do Douro.”** ---

----- O Clube Desportivo de Miranda do Douro veio requisitar o autocarro municipal para deslocação ao Sabugal com a equipa de atletismo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratifica a cedência de autocarro municipal ao Clube Desportivo de Miranda do Douro, para efetuar deslocação da equipa ao Sabugal, no dia 7 de julho do

corrente ano, em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.^a Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- Também deliberou, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentar o referido clube do pagamento do valor apurado pela cedência do autocarro municipal, que, segundo informação do responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas Municipal, o Sr. Aquilino Morete Ginjo, é no montante total de € 433,20 (quatrocentos e trinta e três euros). -----

----- **4. “Pedido de apoio financeiro por parte da Associação de Benfeitores de Nossa Senhora do Monte.”** -----

----- A Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.^a Zélia Fernandes, apresentou informação respeitante a um pedido de apoio financeiro pela Associação de Benfeitores de Nossa Senhora do Monte por forma a este órgão executivo tomar deliberação neste âmbito. -----

----- O Órgão Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de apoio financeiro e logístico suplementar a prestar pelo Município de Miranda do Douro à Associação de Benfeitores de Nossa Senhora do Monte, para a festa e o apoio à colocação de arcos decorativos com iluminação na igreja da Senhora do Monte, no âmbito da Festa em honra de Nossa Senhora do Monte no dia 15 de agosto, nos termos das alíneas o), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no valor de € 3.000,00 (três mil euros), conforme consta na informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.^a Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **5. “Pedido de apoio financeiro por parte do Núcleo da Liga dos Combatentes.”** -----

----- A Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.^a Zélia Fernandes, apresentou informação respeitante a um pedido de apoio financeiro pela Núcleo da Liga dos Combatentes por forma a este órgão executivo tomar deliberação neste âmbito. -----

----- O Órgão Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de apoio financeiro e logístico suplementar a prestar pelo Município de Miranda do Douro ao Núcleo da liga dos Combatentes para realizar a homenagem aos combatentes falecidos na Guerra do Ultramar e Grande Guerra de 1914 e 1918, nos termos das alíneas o), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no valor de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), conforme consta na informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.^a Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **6. “Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Cultural e recreativa de Genísio – Sol Nascente.”** -----

----- A Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.^a Zélia Fernandes, apresentou informação respeitante a um pedido de apoio financeiro pela Associação Cultural e recreativa de Genísio – Sol Nascente por forma a este órgão executivo tomar deliberação neste âmbito. -----

----- O Órgão Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de apoio financeiro e logístico suplementar a prestar pelo Município de Miranda do Douro à Associação Cultural e Recreativa de Genísio – Sol Nascente, para realizar o plano de atividades para o ano 2024, nos termos das alíneas o), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no valor de € 400,00 (quatrocentos euros), conforme consta na informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.^a Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- 7. “Aprovação do Regulamento Interno do Campo de Férias – Póvoa de Lanhoso 2024.” -----

----- De acordo com o assunto em epígrafe, a informação técnica foi apresentada pelo Técnico Superior Vítor Hugo Luís, no sentido deste órgão autárquico deliberar a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Interno do Campo de Férias, na Póvoa de Lanhoso, para o ano 2024, nos precisos e exatos termos que constam no referido regulamento, e em conformidade com a informação apresentada pelo Técnico Superior Dr. Vítor Hugo Luís, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- 8. “Transporte de Doentes Oncológicos – Atribuição de Transporte Gratuito – Processo n.º 251/2024.” -----

----- Ao abrigo do estipulado no Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, foi apresentada informação técnica por forma a que este órgão autárquico se pronunciasse a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a concessão de transporte gratuito ao titular do processo n.º 251/2024, no âmbito do Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 140, de 21 de julho de 2021, em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.^a Luísa Dias, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- 9. “Transporte de Doentes Oncológicos – Atribuição de Transporte Gratuito – Processo n.º 217/2023 e 252/2024. -----

----- Ao abrigo do estipulado no Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, foi apresentada informação técnica por forma a que este órgão autárquico se pronunciasse a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a concessão de transporte gratuito aos titulares dos processos n.º 217/2023 e 252/2024, no âmbito do Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, publicado na 2.ª série do Diário da Republica n.º 140, de 21 de julho de 2021, em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.ª Luísa Dias, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **10. “Transporte de Doentes Oncológicos – Atribuição de Transporte Gratuito – Processo n.º 214/2023.”** -----

----- Ao abrigo do estipulado no Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, foi apresentada informação técnica por forma a que este órgão autárquico se pronunciasse a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a concessão de transporte gratuito ao titular do processo n.º 214/2023, no âmbito do Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, publicado na 2.ª série do Diário da Republica n.º 140, de 21 de julho de 2021, em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.ª Luísa Dias, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **11. “Pedido de Alteração á Certidão de Constituição em Propriedade Horizontal – Processo n.º 321/23.”** -----

----- Relativamente ao assunto supramencionado prestou informação o Técnico Superior da DAGU, o Arqt.º Alberto Carlos Silva, para que este órgão executivo deliberasse a respeito desta questão. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com o parecer técnico apresentado pelo Técnico Superior da DAGU, o Arqt.º Alberto Carlos da Silva, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, deferir o pedido de alterar a decisão praticada na reunião ordinária realizada no dia 22/01/2024 retificando a área mencionada de 155.00m², em conformidade com a certidão da deliberação do executivo municipal, aprovada em reunião ordinária de 11/02/2002, com área de 137.00m². -----

----- **12. “Pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas da empreitada “Despoluição do Rio Fresno”.”** -----

----- A Técnica Superior da DOM, Eng.ª Ana Esteves, apresentou informação respeitante ao assunto acima mencionado, dando aqui por integralmente transcrito o seu teor, no sentido deste órgão executivo se pronunciar a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada de Despoluição do Rio Fresno, sem aplicação de sanções, até ao dia 29 de novembro

do corrente ano, conforme solicitado pela empresa Crismaga, Lda., e em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior da DOM, Eng.^a Ana Esteves, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- Mais acrescentou o digníssimo Órgão Executivo, que não terá em consideração uma nova deliberação a respeito deste assunto. -----

----- **13. “Pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas da empreitada “Requalificação do edifício n.º 19 da Rua da Costanilha.”** -----

----- A Técnica Superior da DOM, Eng.^a Ana Esteves, apresentou informação respeitante ao assunto acima mencionado, dando aqui por integralmente transcrito o seu teor, no sentido deste órgão executivo se pronunciar a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada de Requalificação do edifício n.º 19 da Rua da Costanilha, sem aplicação de sanções, até ao dia 09 de agosto do corrente ano, conforme solicitado pela empresa Vivadouro Construções, Lda., e em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior da DOM, Eng.^a Ana Esteves, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- Mais acrescentou o digníssimo Órgão Executivo, que não terá em consideração uma nova deliberação a respeito deste assunto. -----

----- **14. “Pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas para prestação de serviços “Elaboração dos projetos de especialidades para o pavilhão gimnodesportivo da Terronha”.** -----

----- A Técnica Superior da DOM, Eng.^a Ana Esteves, apresentou informação respeitante ao assunto acima mencionado, dando aqui por integralmente transcrito o seu teor, no sentido deste órgão executivo se pronunciar a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada de Elaboração dos projetos de especialidades para o pavilhão gimnodesportivo da Terronha, sem aplicação de sanções, até ao dia 30 de setembro do corrente ano, conforme solicitado pela empresa G3E, Lda., e em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior da DOM, Eng.^a Ana Esteves, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **15. “Sinalização de trânsito nas aldeias de Águas Vivas e Granja - Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais.”** -----

----- O auto de medição mencionado em intitule, respeitante à empreitada de Sinalização de trânsito nas aldeias de Águas Vivas e Granja, foi presente à reunião no sentido deste órgão autárquico ratificar a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade ratificar a aprovação do auto de medição n.º 1 de trabalhos normais, referente à empreitada supra indicada, adjudicada à empresa Bricantel, S.A., sendo o valor do presente auto de € 10.669,41 (dez mil, seiscentos e sessenta e nove euros e quarenta e um cêntimos). -----

----- **16. “Reconstrução da capela e arranjos dos passeios do cemitério de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 1 de trabalhos complementares.”** -----

----- O auto de medição mencionado em intitule, respeitante à empreitada de Reconstrução da capela e arranjos dos passeios do cemitério de Miranda do Douro, foi presente à reunião no sentido deste órgão autárquico ratificar a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 1 de trabalhos complementares, referente à empreitada supra indicada, adjudicada à empresa Ernesto F. Vieira Lopes Unipessoal, Lda., sendo o valor do presente auto de € 6.776,50 (seis mil, setecentos e setenta e seis euros e cinquenta cêntimos). -----

----- **17. “Requalificação do edifício n.º 19 da Rua da Costanilha – Auto de medição n.º 6 de trabalhos normais.”** -----

----- O auto de medição mencionado em intitule, respeitante à empreitada de Requalificação do edifício n.º 19 da Rua da Costanilha, foi presente à reunião no sentido deste órgão autárquico ratificar a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 6 de trabalhos normais, concernente à empreitada mencionada em epigrafe, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Lda., cujo valor é de € 5.070,00 (cinco mil e setenta euros). -----

----- **18. “Arranjos urbanísticos em vários pontos do concelho: Muros de contenção de terras em Miranda do Douro, Palaçoulo, e São Martinho – Auto de medição n.º 3 de trabalhos normais.”** -----

----- O auto de medição mencionado em intitule, respeitante à empreitada de Arranjos urbanísticos em vários pontos do concelho: Muros de contenção de terras em Miranda do Douro, Palaçoulo, e São Martinho, foi presente à reunião no sentido deste órgão autárquico ratificar a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 3 de trabalhos normais, concernente à empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Lda., cujo valor é de € 6.175,00 (seis mil, cento e setenta e cinco euros). -----

----- **19. “Declaração de reconhecimento de interesse público estratégico – Vila Galé – Sociedade de Empreendimentos Turísticos, S.A. - Proc.º n.º 37/24”** -----

----- Por forma a solicitar o reconhecimento de interesse público estratégico, para um empreendimento turístico, foi apresentado um pedido de emissão da declaração do mesmo pela Vila Galé – Sociedade de Empreendimentos Turísticos, S.A., a fim deste órgão executivo se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em função do parecer técnico apresentado, pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, cujo teor passa a ser parcialmente transcrito: -----

----- “Atendendo às razões de facto e de direito expostas, bem como o estabelecido nos diplomas aplicáveis (artigos 75.º, 76.º e 77.º do RPDM), propõe-se adoção da seguinte estratégia procedimental: -----

1. Considerando que a fundamentação da decisão a praticar está enquadrada ao abrigo da proposta de reconhecimento de interesse público estratégico a apresentar à Assembleia Municipal, regulado no artigo 76.º do RJUE, deverá a mesma ser praticada, nos termos legais, pela Câmara Municipal, sugerindo-se assim, o agendamento deste assunto para uma próxima reunião ordinária do aludido órgão administrativo; -----

2. Alcançado tal desiderato, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

2.1. No sentido de dispensar a realização da respetiva avaliação ambiental nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 67.º do regulamento do Plano Diretor Municipal; -----

2.2. Nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do regulamento do PDM, proceder à abertura de um período de Discussão Pública, pelo que de acordo com o disposto no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-lei n.º 25/2021, de 29 de março, com duração de 20 dias, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação do respetivo aviso no Diário da República; -----

2.3. Aprovar os procedimentos a seguir indicados para o período de Discussão Pública: -----

i. Os documentos da proposta de implantação do empreendimento de carácter estratégico, estão disponíveis para consulta dos munícipes na página eletrónica oficial do Município de Miranda do Douro na internet com o site: www.cm-mdouro.pt, ou no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal, localizada no Largo D. João III, 5210-190 Miranda do Douro; ii. Os interessados poderão apresentar no prazo estipulado para o efeito,

reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente identificado, a apresentar diretamente nos serviços da Câmara Municipal de Miranda do Douro, a enviar por meio de correio registado para a morada – Largo D. João III, 5210-190 Miranda do Douro, ou remeter por via do correio eletrónico para o endereço geral@cm-mdouro.pt; -----

3. Que o documento de ponderação quanto à “QUALIFICAÇÃO DA INICIATIVA PARA EFEITO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA”, constitua anexo à presente deliberação e dela faça parte integrante.” -----

----- Considerar não haver necessidade de avaliação ambiental estratégica, estabelecendo a abertura de um procedimento para discussão pública durante um período de vinte dias úteis, procedendo após a conclusão desse período à divulgação dos resultados advindos da mesma, havendo lugar, caso seja necessário à alteração da decisão tomada por este órgão autárquico. -----

----- **ADENDA:** os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata em minuta, encontram-se arquivados na pasta n.º 8/2024, para arquivo dos documentos anexos à presente ata em minuta. -----

ENCERRAMENTO

----- Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram dez horas e cinquenta e oito minutos, pelo que, de tudo para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, e por mim, na qualidade de secretário redator. -----

